

ESP-DEP ADMIN DA REGIÃO I - DAR-I

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00114183/2026-62

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, insumos, materiais de consumo e óleo diesel S-500, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais da SEFAZ-SP.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento, em sua missão de fiscalizar, arrecadar tributos e gerir as finanças públicas estaduais, depende criticamente da operação ininterrupta de seus sistemas eletrônicos e de sua infraestrutura de tecnologia da informação. Para assegurar esta continuidade, a Administração dispõe de uma frota de 04 (quatro) grupos geradores a diesel em unidades estratégicas da capital. A falta de um contrato de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos, tornou-se um ponto de vulnerabilidade operacional.

O insucesso do processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico nº 34/2023) resultou na ausência de uma prestação de serviços programada, levando a um cenário de risco iminente de falhas nos equipamentos. A situação de inércia não foi uma falha de planejamento, mas um evento superveniente que exigiu uma resposta reativa e imediata. Para mitigar esse risco de forma imediata, foi necessária a contratação emergencial de manutenção corretiva, por dispensa de licitação, o que, embora tenha restaurado a funcionalidade dos geradores a curto prazo, não substitui a necessidade de um plano de manutenção preventiva de longo prazo. Esta situação comprova a criticidade do serviço e a urgência de uma solução definitiva.

2.1. Necessidade da Contratação: A contratação de empresa especializada para a manutenção contínua e o fornecimento de insumos é, portanto, imprescindível. Esta medida visa a mitigar os riscos de paralisação das atividades da Secretaria, assegurar a confiabilidade e a segurança operacional dos geradores, e proteger o patrimônio público. O novo contrato cobrirá a manutenção preventiva e corretiva para os seguintes equipamentos, essenciais para a resiliência da infraestrutura da Secretaria:

- **Sede da Secretaria (Av. Rangel Pestana nº 300, Sé):** 02 (dois) geradores de 450 kVA, garantindo a operação dos sistemas corporativos e da segurança predial.
- **DRTC-II Lapa (Rua Afonso Sardinha nº 67, Lapa):** 01 (um) gerador de 55 kVA, vital para a continuidade dos serviços prestados por esta Delegacia Regional.
- **DRTC-III Butantã (Rua Butantã nº 260, Pinheiros):** 01 (um) gerador de 55 kVA, garantindo a funcionalidade dos serviços da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO I	ALEXANDRE SADAOKUBO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratação, por Pregão Eletrônico, deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança necessários à adequada execução dos serviços, os quais serão detalhados no Termo de Referência.

4.1. Escopo dos Serviços

A contratação abrangerá a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores a diesel, incluindo mão de obra técnica, fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo, insumos, óleo lubrificante, filtros, baterias e óleo diesel S-500, conforme condições, quantitativos estimados e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.1. Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva compreenderá vistorias, inspeções e manutenções periódicas programadas, com base nas recomendações dos fabricantes, nas características técnicas dos equipamentos e no registro do horímetro de cada grupo gerador.

O objetivo é inspecionar, lubrificar, ajustar, testar e preservar componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de modo a garantir a confiabilidade, a segurança e a disponibilidade operacional do sistema de geração de energia.

4.1.2. Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva abrangerá o atendimento técnico mediante acionamento da Administração, com disponibilidade de plantão de emergência e prazo máximo de atendimento a ser definido no Termo de Referência.

A contratada deverá realizar diagnóstico, reparo, substituição de peças e demais providências necessárias ao restabelecimento do adequado funcionamento dos equipamentos.

4.1.3. Fornecimento de Peças, Insumos e Óleo Diesel S-500

A contratada será responsável pelo fornecimento de peças de reposição, componentes, materiais de consumo, insumos, óleo lubrificante, filtros, baterias e óleo diesel S-500, conforme as condições, quantitativos estimados e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento desses itens deverá observar as especificações técnicas aplicáveis, a compatibilidade com os equipamentos existentes e as recomendações dos fabricantes.

4.2. Qualificação Técnica

A empresa licitante deverá demonstrar capacidade técnica e experiência comprovada em serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de grupos geradores a diesel, de potência e complexidade tecnológica compatíveis com o objeto da contratação.

A comprovação deverá ocorrer por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por documentos regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando aplicável, acompanhados dos registros ou documentos exigidos conforme a natureza da atividade.

A exigência de qualificação técnica deverá assegurar que a futura contratada possua experiência e estrutura compatíveis com a manutenção dos 04 (quatro) grupos geradores abrangidos pela contratação, sendo 02 (dois) equipamentos de 450 kVA instalados na Sede da SEFAZ-SP e 02 (dois) equipamentos de 55 kVA instalados nas unidades DRTC-II Lapa e DRTC-III Butantã.

4.3. Normas e Regulamentos

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis, em suas versões vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Ministério do Trabalho, pelo CONAMA e pelos órgãos competentes.

4.3.1. ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

A execução dos serviços deverá observar a ABNT NBR 5410, quando aplicável, especialmente quanto às condições de segurança das instalações elétricas, painéis, conexões e demais componentes relacionados ao sistema de geração de energia.

4.3.2. ABNT NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da ABNT NBR 10898, considerando que os grupos geradores contribuem para a continuidade do fornecimento de energia aos sistemas de emergência das unidades atendidas.

4.3.3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho

A contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras aplicáveis à execução dos serviços, especialmente:

a) NR-10: relativa à segurança em instalações e serviços com eletricidade, exigindo que os profissionais envolvidos possuam qualificação compatível para execução de atividades em sistemas elétricos.

b) NR-20: relativa à segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis, aplicável ao manuseio, armazenamento e utilização de óleo diesel S-500.

4.4. Vistoria Técnica

A visita técnica não será obrigatória para os licitantes. No entanto, é recomendável que as empresas interessadas conheçam, in loco, as condições dos equipamentos, suas particularidades técnicas, modelos, potências, estado de conservação e infraestrutura dos locais de instalação.

A realização da vistoria contribui para que as propostas sejam elaboradas com maior precisão e aderência às condições reais de execução contratual.

Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução do objeto, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais ou insuficiência de informações.

4.5. Justificativa para Exigência de Garantia Contratual

A exigência de garantia contratual justifica-se pela natureza contínua e crítica do objeto, que envolve a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) grupos geradores a diesel, responsáveis pela contingência energética de unidades estratégicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento, quais sejam: Sede da SEFAZ-SP, DRTC-II Lapa e DRTC-III Butantã.

A indisponibilidade dos grupos geradores pode comprometer a continuidade das atividades administrativas, tecnológicas, operacionais e de atendimento ao público, especialmente em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

Além disso, o objeto contempla não apenas a mão de obra técnica especializada, mas também o fornecimento e instalação de peças, componentes, materiais de consumo, insumos e óleo diesel S-500, além da realização de testes operacionais e atendimentos corretivos. Tais características ampliam a responsabilidade da futura contratada quanto à adequada execução contratual.

Dessa forma, a garantia contratual visa resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, à execução das rotinas de manutenção, à recomposição de eventuais danos, à substituição de peças e componentes necessários e ao cumprimento das responsabilidades técnicas e operacionais da contratada.

A exigência mostra-se proporcional e compatível com a complexidade, a criticidade e a natureza continuada da contratação, observando-se os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.6. Justificativa para Exigência de Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de qualificação econômico-financeira mostra-se adequada em razão da necessidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade mínima para suportar os encargos decorrentes da execução contratual, considerando que o objeto envolve prestação de serviço contínuo, atendimento corretivo, fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e óleo diesel S-500.

A execução do contrato demanda organização operacional, disponibilidade de mão de obra técnica, aquisição tempestiva de componentes, manutenção de estrutura de atendimento e capacidade de resposta a chamados, inclusive em situações emergenciais.

Tais características exigem que a empresa contratada demonstre condições econômico-financeiras mínimas para cumprir as obrigações contratuais sem risco à continuidade dos serviços.

Assim, a exigência de certidão negativa de falência ou insolvência, demonstrações contábeis e índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um) busca mitigar riscos de inadimplemento contratual, interrupção dos serviços e prejuízos à Administração, mantendo-se proporcional à natureza continuada e essencial do objeto.

4.7. Justificativa para Exigência de Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela natureza especializada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores a diesel, os quais envolvem sistemas elétricos, mecânicos, eletromecânicos, painéis de comando, sistemas de arrefecimento, sistemas de injeção, baterias, filtros, lubrificantes, combustível e demais componentes essenciais ao funcionamento dos equipamentos.

A contratação abrange 04 (quatro) grupos geradores, sendo 02 (dois) equipamentos de 450 kVA instalados na Sede da SEFAZ-SP e 02 (dois) equipamentos de 55 kVA instalados nas unidades DRTC-II Lapa e DRTC-III Butantã. A diversidade de potências e características técnicas exige que a futura contratada possua experiência prévia e capacidade operacional compatível com a execução do objeto.

A execução inadequada dos serviços pode ocasionar falhas operacionais, danos aos equipamentos, interrupção de sistemas críticos, prejuízos à continuidade dos serviços públicos e riscos à segurança das instalações.

Por essa razão, mostra-se necessária a comprovação de experiência anterior em serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por documento regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável.

Também se justifica a exigência de registro ou inscrição no conselho profissional competente, admitindo-se CREA ou CRT, conforme a natureza da atividade desenvolvida pela empresa e as atribuições profissionais necessárias à execução dos serviços. Tal exigência tem por finalidade assegurar que a contratada disponha de responsabilidade técnica formal e profissionais habilitados para responder pela execução contratual.

Assim, a exigência de qualificação técnica é adequada, proporcional e necessária para garantir a seleção de empresa com capacidade efetiva de executar o objeto com segurança, qualidade e conformidade técnica.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de prestação de serviços de manutenção de grupos geradores é especializado e conta com empresas aptas à execução do objeto. Contudo, considerando que a contratação contempla, além da mão de obra técnica, o fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e óleo diesel S-500, verifica-se maior complexidade na formação dos preços e maior seletividade quanto às empresas efetivamente interessadas em apresentar orçamento.

Foram analisadas as seguintes soluções para a manutenção dos equipamentos:

a) Manutenção com equipe própria: Esta alternativa foi descartada por ser inviável. A Secretaria da Fazenda e Planejamento não possui quadro de pessoal com a especialização técnica necessária para a manutenção de geradores de diferentes potências e fabricantes (Cummins, Perkins). Além disso, a manutenção interna exigiria altos investimentos em capacitação, aquisição de ferramentas especializadas, e a compra e gestão de um estoque de peças de reposição e insumos, o que se mostra antieconômico e ineficiente.

b) Contratação de serviços avulsos (sob demanda): Esta opção também foi rejeitada por não atender à necessidade de continuidade e segurança. A manutenção sob demanda foca apenas nos reparos corretivos após a ocorrência de uma falha, o que viola o princípio de prevenção. Essa abordagem não inclui a manutenção preventiva periódica, crucial para evitar problemas e prolongar a vida útil dos equipamentos. Além disso, a contratação avulsa, muitas vezes, é mais cara e não garante a agilidade de atendimento necessária em situações de emergência.

c) Contratação de empresa especializada via Pregão Eletrônico (Solução Escolhida): Esta é a solução mais eficiente, competitiva e vantajosa para a Administração Pública. A modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133/2021, garante a ampla participação de licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa. A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços serão executados por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas, com vigência inicial prevista de 15 (quinze) meses, incluindo tanto a manutenção preventiva programada quanto o atendimento corretivo de emergência. Eventual prorrogação contratual será disciplinada em tópico próprio do Termo de Referência e no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, visando a continuidade e a segurança dos serviços essenciais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, é a **contratação de empresa especializada, via Pregão Eletrônico, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores.**

Esta solução se fundamenta na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.017/2023, que incentivam a contratação de serviços por meio de procedimentos licitatórios transparentes e competitivos. A adoção desta modalidade de contratação é a mais eficiente, pois permite:

- **Competitividade e Economia:** O Pregão Eletrônico atrai um grande número de licitantes, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com o menor preço global.
- **Expertise Técnica:** A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços serão executados por profissionais qualificados, com conhecimento específico sobre os equipamentos de diferentes marcas (Cummins, Perkins) e potências.
- **Garantia de Qualidade:** O Termo de Referência exigirá o uso de peças originais ou equivalentes de qualidade atestada, garantindo a confiabilidade dos reparos e a longevidade dos equipamentos.
- **Planejamento e Continuidade da Execução:** O contrato com vigência inicial de 15 (quinze) meses permitirá a execução de plano de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade operacional dos equipamentos, com possibilidade de acompanhamento mais próximo dos custos efetivamente praticados, especialmente em razão da inclusão de peças, insumos e óleo diesel S-500 no escopo contratual. Eventual prorrogação será tratada em tópico específico do Termo de Referência e no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

Alternativas Avaliadas e Rejeitadas:

- **Contratação de Profissionais Internos:** Esta alternativa foi descartada por ser financeiramente inviável e ineficiente. A Secretaria não possui em seu quadro de pessoal profissionais com a qualificação técnica necessária para a manutenção de geradores. A criação de uma equipe interna demandaria altos investimentos em treinamento, aquisição de equipamentos e ferramentas específicas, e manutenção de um estoque de peças, o que se mostra antieconômico.
- **Contratação de Serviços Avulsos (sob demanda):** Esta opção, embora utilizada em caráter de emergência no passado, foi rejeitada como solução permanente. A contratação avulsa não permite a realização de manutenções preventivas, o que aumenta o risco de falhas graves, interrupções no fornecimento de energia e gastos emergenciais e imprevisíveis. A Lei de Licitações busca a eficiência e a previsibilidade nos contratos, princípios que não são atendidos por essa modalidade.

A solução escolhida, portanto, é a única que atende plenamente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação, com prazo de 15 (quinze) meses, abrange a prestação de serviços e o fornecimento de insumos para a frota de 04 (quatro) grupos geradores da Secretaria da Fazenda e Planejamento. A estimativa das quantidades a serem contratadas é a seguinte:

7.1. Quantitativo de Equipamentos: A frota de geradores a ser atendida é composta por 04 (quatro) equipamentos, instalados em 03 (três) endereços distintos, conforme detalhado no item 2.2.

7.2. Quantitativo de Serviços:

- **Manutenção Preventiva:**
 - **Visitas Programadas:** A estimativa é de, no mínimo, 02 visitas mensais por gerador para inspeção e manutenção preventiva básica, considerando as rotinas quinzenais e mensais previstas no Termo de Referência. Para o prazo de 15 meses, estima-se a realização de 30 visitas por gerador, totalizando aproximadamente 120 visitas programadas para os 04 grupos geradores.
 - **Manutenções Semestrais:** Para o prazo de 15 meses, estima-se a realização de 02 manutenções semestrais por gerador, totalizando aproximadamente 08 manutenções semestrais para os 04 grupos geradores.
- **Manutenção Corretiva:**
 - A demanda por este serviço é variável e imprevisível. O contrato prevê o atendimento ilimitado de chamados para manutenção corretiva, incluindo mão de obra e o fornecimento de todas as peças e materiais necessários, conforme a demanda, durante a vigência inicial de 15 (quinze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Quantitativo de Insumos e Combustíveis:

O quantitativo de peças, materiais de consumo, óleo lubrificante e óleo diesel S-500 será estimado no Termo de Referência, com base nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva, nas características técnicas dos equipamentos, no histórico de utilização e nas propostas comerciais obtidas. Tais quantitativos possuem natureza estimativa, destinando-se à adequada formação do valor referencial da contratação.

7.4. Valor Referencial:

Valor de Referência da contratação será definido com base na pesquisa de preços atualizada, considerando as propostas comerciais obtidas junto a empresas especializadas. Em razão da dispersão entre os valores apresentados, será adotada a mediana dos preços mensais apurados, no valor de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 333.450,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 15 (quinze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 333.450,00

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços atualizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, contemplando mão de obra, fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e óleo diesel S-500.

Foram obtidas três propostas comerciais, apresentadas pelas empresas CARFAG, TECNERG e MULTIPower, com os seguintes valores mensais: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais) e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), respectivamente.

Considerando a existência de variação relevante entre os valores apresentados, adotou-se a mediana como critério de referência, por se tratar de parâmetro estatístico menos suscetível à influência de valores extremos e mais adequado à formação de estimativa equilibrada.

Dessa forma, o valor referencial mensal da contratação será de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), correspondente à mediana dos preços apurados. Para o período de 15 (quinze) meses, o valor total estimado da contratação será de R\$ 333.450,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O valor estimado mostra-se compatível com o escopo pretendido, considerando a natureza continuada dos serviços, a quantidade de equipamentos atendidos, a complexidade técnica dos grupos geradores e a inclusão de peças, insumos, materiais de consumo e óleo diesel S-500.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação, que consiste na manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, não será parcelado. A decisão de contratar o serviço de forma integral se justifica pela indivisibilidade técnica e econômica da solução, conforme os seguintes pontos:

a) Indivisibilidade Técnica: A manutenção dos grupos geradores é um serviço complexo e integrado. A responsabilidade por todos os aspectos — diagnóstico técnico, mão de obra especializada, e fornecimento de peças e insumos — deve recair sobre uma única empresa. O parcelamento em itens distintos, como "serviços de mão de obra" e "fornecimento de peças", geraria uma fragmentação da responsabilidade e dificultaria a gestão do contrato. Em caso de falha, o parcelamento poderia dificultar a adequada identificação da responsabilidade, especialmente quanto à distinção entre eventual deficiência na mão de obra e a qualidade das peças fornecidas por outro contratado.

b) Racionalização da Gestão: A contratação de um único fornecedor simplifica a fiscalização, o monitoramento do contrato e a gestão de pagamentos, resultando em maior eficiência administrativa para a Secretaria. A contratação parcelada demandaria múltiplos contratos, fiscais e procedimentos de pagamento, elevando os custos indiretos e a burocracia do processo.

c) Garantia de Agilidade no Atendimento: Em situações de emergência, o atendimento corretivo deve ser ágil. A contratação integral garante que o processo de diagnóstico, reparo e substituição de peças seja realizado por uma única empresa, sem a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores, o que poderia causar atrasos críticos e prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

d) Economia de Escala: A contratação conjunta dos serviços e insumos possibilita a obtenção de melhores preços devido ao volume e à previsibilidade da demanda, otimizando os recursos públicos.

Portanto, o não parcelamento do objeto desta licitação está em consonância com o interesse público, a economicidade e a eficiência, princípios basilares da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão de peças, materiais de consumo, insumos e óleo diesel S-500 no mesmo objeto justifica-se pela necessidade de assegurar responsabilidade técnica integral da contratada pela disponibilidade operacional dos grupos geradores. A separação desses itens poderia gerar dificuldades na identificação de responsabilidades em caso de falha, atrasos na recomposição dos equipamentos e maior complexidade na gestão contratual. Assim, a contratação integrada preserva a eficiência operacional, a agilidade no atendimento e a continuidade dos serviços públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação, embora focada na manutenção de grupos geradores, possui interdependências e correlações diretas com outros serviços e contratos essenciais da Secretaria da Fazenda e Planejamento. A análise dessas interdependências é crucial para garantir a gestão integrada e a eficiência da solução.

a) Contrato Emergencial de Manutenção Corretiva: A necessidade de formalizar um contrato de manutenção contínua está diretamente correlacionada ao término do contrato de manutenção corretiva, celebrado em caráter emergencial. Contratação emergencial anteriormente realizada para manutenção corretiva evidenciou a necessidade de estruturação de solução continuada e planejada para a manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, de forma a reduzir riscos operacionais e assegurar a continuidade dos serviços.

b) Manutenção da Infraestrutura Elétrica e de T.I.: A operação dos grupos geradores é complementar e interdependente da infraestrutura elétrica interna dos edifícios, dos sistemas de no-breaks e, principalmente, dos sistemas de Tecnologia da Informação (T.I.). O sucesso do contrato de manutenção dos geradores impacta diretamente a disponibilidade dos servidores, das redes e dos sistemas informatizados da Secretaria, cuja falha causaria um prejuízo incalculável às atividades administrativas.

c) Segurança Patrimonial e Predial: A falha de um gerador pode comprometer a operação de sistemas de segurança, como câmeras de monitoramento, alarmes, iluminação de emergência e controles de acesso. Portanto, a manutenção dos geradores é um serviço correlato e vital para a segurança das instalações da Secretaria e para a proteção do patrimônio público.

d) Fiscalização Técnica e Administrativa: A execução deste contrato exige a designação de uma equipe de fiscais técnicos e administrativos, que atuarão de forma interdependente com a contratada. A fiscalização é responsável por acompanhar e atestar a qualidade dos serviços prestados, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a aderência às normas técnicas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação decorre de necessidade administrativa relacionada à continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Embora a demanda esteja sendo formalizada fora dos prazos ordinários de planejamento, sua instrução justifica-se pela essencialidade dos equipamentos, pela necessidade de mitigação de riscos operacionais e pela preservação da continuidade dos serviços públicos.

A necessidade de manutenção contínua dos geradores havia sido objeto do Pregão Eletrônico nº 34/2023. A expectativa era de que este processo licitatório seria concluído com sucesso e resultaria em um contrato contínuo para atender à demanda. No entanto, o certame restou fracassado, o que gerou uma lacuna no planejamento.

Para evitar a interrupção completa da manutenção e mitigar os riscos de falhas nos equipamentos, a Administração realizou contratação emergencial, por dispensa de licitação, para a manutenção corretiva dos geradores, situação em que não substitui a necessidade de um serviço contínuo, que é o objeto desta nova licitação.

Dessa forma, a presente contratação se configura como uma ação necessária e reativa para restabelecer o planejamento e garantir a segurança operacional e a continuidade dos serviços durante a vigência contratual.

Adicionalmente, a contratação está em total consonância com os seguintes instrumentos e princípios:

- **Política de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios:** A contratação está em total consonância com a política de segurança da informação e de continuidade de negócios da Secretaria. A manutenção contínua dos geradores é um pilar fundamental para a prevenção de desastres operacionais e a garantia de que os sistemas críticos de TI, que processam informações sensíveis e geram receitas para o Estado, permaneçam operacionais mesmo em cenários de contingência.
- **Princípios da Gestão Pública:** A contratação alinha-se aos princípios da gestão pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, como a economicidade, a eficiência e o planejamento. A realização de um Pregão Eletrônico busca o menor preço e a maior vantagem para a Administração, enquanto o ETP demonstra a necessidade do serviço e justifica a solução escolhida, garantindo que a decisão de contratar seja técnica e legalmente fundamentada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços continuados de manutenção para os grupos geradores da Secretaria da Fazenda e Planejamento trará uma série de benefícios diretos e indiretos, que se alinham com os princípios da boa gestão pública.

- **1. Continuidade dos Serviços Essenciais:** O principal benefício é a garantia de que as operações da Secretaria não serão interrompidas por falhas no fornecimento de energia elétrica. Isso assegura que atividades críticas como a arrecadação de tributos, a gestão financeira e o atendimento ao público possam prosseguir sem prejuízos, mesmo em situações de contingência.
- **2. Aumento da Confiabilidade e Vida Útil dos Equipamentos:** A manutenção preventiva regular, com vistorias e intervenções programadas, evita a ocorrência de falhas inesperadas, reduzindo o desgaste dos componentes e prolongando a vida útil dos geradores. Isso representa uma economia significativa para o Estado, que não precisará realizar reparos caros ou a substituição prematura dos equipamentos.
- **3. Redução de Custos a Longo Prazo:** A contratação de um serviço contínuo, com a cobertura de peças e mão de obra, é economicamente mais vantajosa do que a realização de manutenções corretivas emergenciais e avulsas, que tendem a ser mais caras e menos eficientes. A previsibilidade de custos permite um melhor planejamento orçamentário e evita gastos inesperados.

- **4. Maior Segurança para Servidores e Patrimônio:** A manutenção em conformidade com as normas técnicas (ABNT, NRs) garante que os equipamentos operem de forma segura, reduzindo os riscos de acidentes elétricos, incêndios e vazamentos de combustível. A operação confiável dos geradores também assegura a funcionalidade dos sistemas de segurança, protegendo o patrimônio público e a integridade dos servidores.
- **5. Eficiência Administrativa:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa especializada simplifica a gestão do contrato, a fiscalização e os procedimentos de pagamento. Isso libera a equipe da Coordenadoria de Administração Regional para focar em outras atribuições, otimizando os recursos humanos.
- **6. Conformidade Legal e Técnica:** A contratação por meio de Pregão Eletrônico, baseada em um ETP detalhado e em um Termo de Referência com requisitos técnicos claros, garante que o processo e a execução dos serviços estejam em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para a continuidade e adequada instrução do processo de contratação, serão adotadas as seguintes providências pela unidade responsável:

Revisão e consolidação do Termo de Referência:

A unidade responsável pela instrução do processo realizará a revisão e consolidação do Termo de Referência, de forma a compatibilizá-lo com as diretrizes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto ao prazo de vigência inicialmente previsto de **15 (quinze) meses**, à nova estimativa de valor da contratação, aos quantitativos de serviços, peças, materiais de consumo, insumos e óleo diesel S-500, bem como às obrigações técnicas e operacionais da futura contratada.

O Termo de Referência deverá detalhar as especificações dos serviços, os requisitos de qualificação, as rotinas de manutenção preventiva e corretiva, os critérios de medição e pagamento, além das exigências de conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Atualização da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação: Atualização da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação: Será juntada aos autos a pesquisa de preços atualizada, acompanhada da respectiva análise técnica, demonstrando a metodologia adotada para definição do valor referencial. Considerando os orçamentos obtidos junto a empresas especializadas, será registrada a adoção da mediana dos valores pesquisados como parâmetro de referência, no valor mensal de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), totalizando R\$ 333.450,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 15 (quinze) meses.

Formalização e instrução processual:

O processo permanecerá devidamente instruído no sistema SEI, com a juntada dos documentos pertinentes à fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, nota técnica de validação do valor estimado, matriz de riscos, declaração de utilização de minutas padronizadas, manifestação de adequação orçamentária, quando cabível, e demais documentos necessários ao prosseguimento da contratação.

Análise jurídica ou enquadramento em parecer referencial:

Após a consolidação dos documentos técnicos e administrativos, será verificada a aplicabilidade de parecer referencial da Consultoria Jurídica, caso existente e pertinente ao objeto, à modalidade de contratação e às condições do certame.

Quando cabível, será atestado o cumprimento integral das premissas e requisitos previstos no parecer referencial aplicável. Caso não haja aderência integral ao parecer referencial, ou caso seja identificada peculiaridade relevante no caso concreto, os autos serão submetidos à análise jurídica específica, conforme as normas internas vigentes.

Ajustes no instrumento convocatório:

Com a validação dos artefatos da fase preparatória, o edital deverá refletir de forma coerente as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao objeto, prazo de execução, critério de julgamento, regime de execução, exigências de habilitação, obrigações da contratada, critérios de medição e pagamento, sanções, fiscalização e condições de recebimento dos serviços.

Eventuais restrições de participação, inclusive quanto a cooperativas, consórcios ou subcontratação, deverão ser expressamente justificadas nos autos, observada a natureza do objeto e a legislação aplicável.

Publicação do edital e condução do certame:

Após a conclusão da fase preparatória e a aprovação pelas instâncias competentes, o edital do Pregão Eletrônico deverá ser publicado nos meios oficiais e nos canais eletrônicos pertinentes. O setor responsável pela licitação conduzirá o certame, promovendo o recebimento das propostas, a análise da habilitação, a fase recursal, quando houver, e os atos subsequentes necessários à adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas regulamentares aplicáveis.

Designação da gestão e fiscalização contratual:

A autoridade competente deverá designar formalmente o gestor do contrato, o fiscal técnico, o fiscal administrativo e respectivos substitutos, quando cabível. A equipe designada será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, verificação da qualidade dos serviços, fiscalização do fornecimento de peças, materiais, insumos e óleo diesel S-500, ateste das medições, controle de prazos, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação de serviços de manutenção em grupos geradores, por sua natureza, pode gerar resíduos que necessitam de tratamento e descarte ambientalmente corretos. A Administração Pública, em sua função de fiscalizar o cumprimento das normas, deve estar atenta para mitigar os possíveis impactos ambientais.

Geração e Descarte de Resíduos Perigosos: O processo de manutenção gera resíduos como óleo lubrificante usado, filtros de óleo, filtros de combustível e baterias inservíveis. Esses materiais são classificados como resíduos perigosos e exigem destinação específica.

Emissões de Gases de Efeito Estufa e Ruído: Os grupos geradores, quando em operação (especialmente durante os testes), emitem gases de escape e ruído.

Considerando que o objeto contempla o fornecimento e manuseio de óleo diesel S-500, bem como a substituição de óleo lubrificante, filtros, baterias e demais componentes, a futura contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, providenciando o correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, mediante apresentação dos comprovantes cabíveis à fiscalização contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação sustenta-se na necessidade de assegurar a continuidade operacional dos grupos geradores da Secretaria da Fazenda e Planejamento, equipamentos essenciais à manutenção dos serviços administrativos, tecnológicos, de segurança e de atendimento ao público.

A pesquisa de preços atualizada indicou, por meio da mediana dos valores obtidos, o valor mensal estimado de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), totalizando R\$ 333.450,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 15 (quinze) meses.

O referido parâmetro mostra-se adequado ao escopo pretendido, considerando a inclusão de mão de obra, peças, materiais de consumo, insumos e óleo diesel S-500, bem como a complexidade técnica dos equipamentos e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva contínua.

Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e compatível com a necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM DIEGO VASCONCELOS SERRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 15:13:21.

